



Alterado Braço depois de publicado em
Diário da República, 2.a série — N.º 143 —
24 de julho de 2015

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SABORES DO RIO



1ª alteração

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Aprovado na Reunião da Junta de
Freguesia em 01 de maio de 2015.

A Presidente:



Patrícia Isabel Pires Carmona

O Secretário:

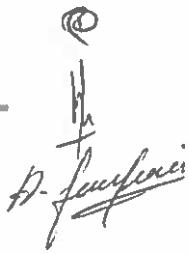


Joaquim Marques Rodrigues

O Tesoureiro:



António da Graça Junqueiro



Regulamento de Participação no Festival Sabores do Rio

Preâmbulo

A Junta de Freguesia de Santana, organiza nos dias **13 e 14 de Junho de 2015** a **2ª Edição do Festival Sabores do Rio**, com o objetivo de valorizar e divulgar as potencialidades associativas, económicas e tradicionais da nossa Freguesia.

Artigo 1.º

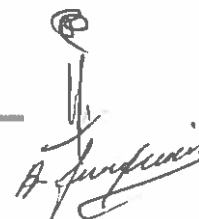
Local

O Festival Sabores do Rio da Freguesia de Santana, irá decorrer no espaço do campo de futebol da Freguesia, pertença do Clube Desportivo e Recreativo de Santana.

Artigo 2.º

Inscrição para Participação

1. A participação/inscrição no Festival verifica-se a convite da Organização ou através da demonstração de interesse do(s) participante(s).
2. Podem participar nesta iniciativa instituições, associações e grupos organizados, artesãos, comerciantes e outros empresários, sendo sempre dada prioridade aos residentes ou naturais da Freguesia. A Organização poderá vir a convidar expositores de outras localidades se o entender como necessário.
3. Cada expositor deverá preencher uma ficha de inscrição, anexa a este regulamento, a qual deve ser entregue na Junta de Freguesia pessoalmente, pelo correio (Rua do Velado nº 1 Monte do Arneiro, 6050-452 Santana - Nisa) ou por e-mail (saboresdoriosantana@gmail.com), até ao dia 20 de Maio.
4. A participação no Festival terá um custo de:
 - a) Gratuito para Associações e Entidades Governamentais;
 - b) 20€ por Stand;
 - c) 250€ por Restaurante.
5. O pagamento pode ser efetuado por:
 - a) Transferência Bancária – 0045 6437 4026 4338 9669 4 – Caixa de Crédito Agrícola.
 - b) Cheque endereçado à Freguesia de Santana
 - c) Dinheiro



6. A admissão é considerada definitiva após confirmação por parte da Organização do pagamento da inscrição.

7. Este valor não será devolvido em caso de desistência ou não comparência do expositor

Artigo 3.º

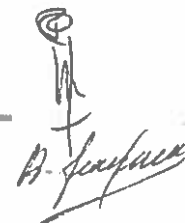
Stands

1. A localização dos Stands será definida pela Organização.
2. Cada Expositor terá à sua disposição uma tomada de corrente elétrica, quando solicitada, iluminação e um stand de 3X2m.
3. A ocupação dos Stands deve efetuar-se a partir das 08:00 horas do dia **13** de Junho, devendo esta estar concluída até às **10:00** horas do mesmo dia. A retirada dos produtos/artigos, deve efetuar-se logo após o encerramento do Festival, no dia **14** de Junho.
4. A decoração dos Stands é única e exclusivamente da responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo ser mudada a sua estrutura.
5. A limpeza do interior dos Stands, é também da responsabilidade dos Ocupantes, devendo o lixo ser colocado nos contentores existentes no recinto do Festival.
6. O Expositor não pode ceder, seja a que título for, o direito de ocupação do Stand a si atribuído.
7. A Organização não dispõe de pessoal de assistência aos Stands, ficando estes à responsabilidade dos seus titulares. Qualquer problema ou dúvida pode ser colocado à Organização, no Stand da Junta de Freguesia de Santana.

Artigo 4.º

Horário de Funcionamento

1. No **Sábado, dia 13 de Junho**, o Festival terá a abertura oficial às **10:00** horas e encerra às **04:00** horas.
2. No **Domingo, dia 14** de Junho, o Festival reabre às 10:00 horas e encerra às **24:00** horas.
3. É obrigatório o cumprimento do horário do festival definido pela Organização.
4. O horário de encerramento dos stand's ficará ao critério dos seus ocupantes.



Artigo 5.º

Mobilidade

1. O transporte dos materiais, equipamentos e demais objetos para o local do evento, é da responsabilidade dos Participantes.
2. Só é permitida a permanência de veículos automóveis no recinto do Festival, até 30 minutos antes das horas de abertura do mesmo.

Artigo 6.º

Segurança

1. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou incidentes ocorridos durante a realização do Festival.
2. A Organização não assegura seguros aos Expositores, sendo estes da responsabilidade de cada Participante.
3. A Organização assegura a vigilância do Festival, entre as 00.00 e as 09.00 horas do dia 14 de Junho.

Artigo 7.º

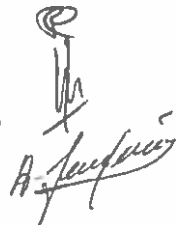
Entradas no Recinto

1. A Junta de Freguesia de Santana promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante.
2. As entradas no Festival serão gratuitas. No entanto, vai existir um local de donativos para angariar fundos para obras de recuperação da estrada da entrada do Arneiro e Duque.

Artigo 8.º

Publicidade

1. É expressamente proibido ao expositor:
 - a) Fazer publicidade sonora do certame na instalação;
 - b) Fazer publicidade respeitante a produtos não abrangidos pelo âmbito do certame;
 - c) Fazer publicidade não comercial;
 - d) Distribuir propaganda ou fazer publicidade fora do respetivo stand;
 - e) Fazer publicidade a qualquer produto que não seja do seu fabrico ou representação;



f) Fazer publicidade paralela;

2. Quaisquer filmagens, desenhos ou fotografias dos stands ou do seu conteúdo só podem ser executados com autorização escrita da Junta de Freguesia de Santana e do expositor interessado.

3. Carece de autorização da Junta de Freguesia de Santana, expressa por escrito, a instalação sonora dos stands (que não poderá incomodar os expositores e os visitantes) bem como a realização de provas e concursos.

4. A Junta de Freguesia de Santana pode mandar fotografar ou filmar os stands e artigos expostos e utilizar as reproduções com a finalidade exclusiva de ilustrar a sua atividade ou para promoção dos certames que futuramente organizar.

Artigo 9.º

Apoios

1. As despesas de eletricidade e água são encargo da organização. A corrente trifásica poderá ser garantida mediante solicitação escrita e preço a estipular de acordo com a amperagem necessária. É vedado o aumento dos pontos de luz, sem prévia autorização da organização;

2. O gás a utilizar por cada expositor será da sua responsabilidade;

3. Cada restaurante terá que garantir à organização 15 refeições diárias que se destinam a ações de promoção e relações públicas do certame.

Artigo 10.º

Animação

1. A Organização garante animação do certame com a presença de grupos folclóricos, bandas, música popular, animação de rua, entre outros.

Artigo 12.º

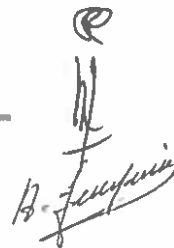
Condições Gerais

1. Se por algum motivo, um participante tiver que desistir, esse fato terá que ser comunicado à Organização até 5 dias antes do início do Festival, dia 07 de Junho.

2. Situações omissas a este Regulamento serão resolvidas pela Organização do Festival;

3. A Organização, pode tornar obrigatório a compra e comercialização de produtos exclusivos de determinada marca;

4. Não será permitido a venda de bebidas pelos restaurantes/stands, assim que o horário de funcionamento marcado pela organização seja ultrapassado, existindo pontos próprios para o efeito que estão ao cargo da organização;



5. O preço para comercialização de cervejas, águas, sumos e vinhos será definido pela organização e serão iguais para todos os restaurantes;
6. A impressão dos menus a apresentar aos visitantes será da responsabilidade da organização. Para tal, os restaurantes deverão enviar a lista de pratos/alimentos bem como o logótipo, por e-mail, carta ou fax até 10 dias antes do início do certame. Estes menus terão a imagem do evento associada à imagem do restaurante.
7. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados, motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo;
8. É da responsabilidade de cada expositor/restaurante a autenticidade e qualidade dos produtos expostos que terão que ser genuinamente originais e em adequação com as normas legais em vigor. Cabe a cada expositor/restaurante zelar pelo rigoroso cumprimento das normas de higiene e saúde públicas em vigor;
9. Nenhum expositor/restaurante poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído sem prévia autorização da organização;
10. A limpeza e decoração dos restaurantes/stands é da responsabilidade de cada participante, sendo a limpeza geral do recinto da responsabilidade da organização;
11. Excetuam-se deste regulamento as outras entidades ligadas à área alimentar (ex.: bolacha americana, gelados, pipocas, farturas, etc...) cuja participação no certame será analisada pela organização.
12. A organização poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.
13. A inscrição obriga os participantes ao rigoroso cumprimento deste aditamento, do Regulamento Geral do Festival Sabores do Rio – Junta de Freguesia de Santana e demais diretivas emanadas pela organização.